



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



EDITAL nº 005/ANP/PRH11.1/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ANP/PRH 11.1

SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1. DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS. (PROCESSO ANP Nº 48610.200993/2019-84).

Título: Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Processo Seletivo para Seleção de Candidatos à Bolsa de Iniciação Científica do
PRH 11.1

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Iniciação Científica (IC) para candidatos interessados em participar do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo ANP/PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Processo ANP Nº 48610.200993/2019-84) das cotas relativas ao ano de 2020. A presente seleção seguirá o seguinte calendário:

| EVENTO | PERÍODO |
|--------------------------------------|------------------------|
| Lançamento do Edital | 08/09/2020 |
| Inscrições | 08/09 a 19/09 |
| Previsão para início das atividades* | A partir de 01/10/2020 |

2. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSAS OFERECIDAS E DURAÇÃO

2.1. O Programa oferece 2 (duas) vagas com bolsas para alunos de graduação em Engenharia Química da UFSC, em temáticas específicas relacionadas a temática geral do PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



2.2. O valor das bolsas é de R\$ 600,00 mensais.

2.2.1 A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.

2.2.2 O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.

2.2.3 A data de implementação das bolsas será definida após a sua aprovação pelo Órgão Financiador (FINEP).

2.3 Público alvo (elegibilidade)

Para ser elegível, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

2.3.1 estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Química da UFSC;

2.3.2 somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 e no máximo 36 meses até a conclusão de seu curso;

2.3.3 ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);

2.3.4 possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

2.3.5 dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.3.6 não possuir, durante a vigência da bolsa vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão;

2.3.7 ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;

2.3.8 não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.3.9. atender às demais regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-11-1-2020-i/>).



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo de candidato à bolsa de Iniciação Científica do PRH 11.1 serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data final de inscrição (19 de setembro de 2020), pelo correio eletrônico (prh11.enq@contato.ufsc.br). O PRH 11.1 não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição, de acordo com o ANEXO A, indicando o orientador com seu tema de pesquisa. Para definição do tema de pesquisa o candidato deve fazer contato prévio com o orientador. Uma listagem de professores orientadores encontra-se no ANEXO B;

b) anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf), todos os seguintes documentos comprobatórios;

- comprovante de matrícula do curso em andamento;
- histórico escolar do curso de nível superior (graduação) para os(as) candidatos(as);
- “Curriculum Vitae” no formato LATTES (www.cnpq.br) ATUALIZADO e comprovado (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc; cópia de comprovantes de monitoria, iniciação científica, etc);
- declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>), conforme ANEXO C;
- fotocópia da carteira de identidade, do CPF ou da carteira de habilitação.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Findo o prazo de inscrição, cada candidato receberá por e-mail um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação dos resultados nas diversas etapas do Processo Seletivo.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
 - 4.1. A banca examinadora responsável pela seleção é constituída por comissão composta por 3 (três) docentes indicados pela Comissão Gestora do PRH 11.1.
5. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES
 - 5.1 DO(A) ORIENTADOR(A):
 - 5.1.1 orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
 - 5.1.2 aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração da proposta de trabalho e do relatório final técnico-científico;
 - 5.1.3 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
 - 5.1.4 permanecer em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada. Não poderá se afastar por período superior a dois meses consecutivos;
 - 5.1.5 manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa;
 - 5.1.6 comunicar qualquer mudança de Departamento e/ou Unidade de Ensino à Coordenação do PRH 11.1.
6. DO(A) BOLSISTA
 - 6.1 Executar o plano de trabalho elaborado pelo orientador, com uma carga horária mínima de 20 horas semanais;
 - 6.2 Devolver, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;
 - 6.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Estudos na forma de um Relatório Final de Pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, conforme definido anualmente pela instituição;
 - 6.4 Cursar as disciplinas elencadas no endereço <https://poseng.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posengprh-anp-11-1-2020-i/> para o nível “Graduação em Engenharia Química”;
 - 6.5 Elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



- 6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PRH 11.1 quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.7. Cumprir todas as demais exigências do Programa PRH 11.1, de acordo com o documento disponível em <http://posenq.paginas.ufsc.br/files/2019/11/Manual-Usua%CC%81rio-PRH.pdf>.

7. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação de cada Proposta será feita em apenas duas etapas:

- a) *Verificação do enquadramento e*
- b) *Classificação.*

- 7.1 Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as Propostas, ou proponentes que não atendam a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 2.3.
- 7.2 A classificação será feita por **ordem de submissão** verificada pelo acesso ao sistema e envio da documentação completa.

OBSERVAÇÃO 1: a **ordem de submissão** será formada apenas no momento em que o(a) candidato(a) apresentar a documentação completa.

OBSERVAÇÃO 2: à medida que o(a)s candidato(a)s forem sendo listados na **ordem de submissão** a implementação da bolsa será realizada independente da data de término do processo seletivo.

8. DO RESULTADO

- 8.2 O Resultado Final será divulgado no dia 21 de setembro de 2020 até às 18h00min no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC, no endereço (<https://ceng.paginas.ufsc.br/>) em ordem decrescente da nota final de classificação por tema de estudo e pelo número de identificação do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



- 8.3. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por tema de estudo, nos termos previstos no Item 2 deste Edital;
- 8.4. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 9.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;
- 9.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção;
- 9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 11.1 conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 08 de setembro de 2020.

ANEXO A

Formulário de Inscrição

| | |
|----------------------------------|--|
| Identificação | |
| Nome | |
| Número de matrícula | |
| Curso | |
| Dados Pessoais | |
| CPF | |
| RG | |
| Nome do Orientador 1 | |
| Título do Trabalho 1 | |
| Nome do Orientador 2 | |
| Título do Trabalho 2 | |
| Link para CV Lattes | |
| Anexar histórico escolar | |
| Anexar Comprovantes do CV Lattes | |



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



ANEXO B

LISTAGEM DOS PROFESORES ORIENTADORES

Agenor De Noni Junior

Agenor Furigo Junior

Ariovaldo Bolzan

Cintia Marangoni

Cíntia Soares

Hugo Moreira Soares

Jose Vladimir de Oliveira

Natan Padoin

Sergio Yesid Gómez González

Pedro H. H. de Araújo



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>);